



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 171

Brasília-DF, de 9 setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	37

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE****ORDEM DE SERVIÇO CGINT Nº 07/2025**

1. A Coordenação-Geral de Integridade - CGINT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Plano de Integridade 2025, resolve instituir e desenvolver o Projeto de "Cartilha de Integridade Empresarial do DNIT".
2. O projeto foi previsto no Plano de Integridade de 2025, conforme item "4.4.1.2 Integridade Empresarial: Fomentar a Integridade Institucional de parceiros, convenientes e contratados do DNIT", cujo objetivo é fomentar a integridade institucional entre parceiros, convenientes e contratados do DNIT, por meio da disponibilização de cartilhas informativas que abordem temas relacionados à ética, compliance e boas práticas de governança.
3. O produto final deverá ser disponibilizado no site do DNIT até o mês de dezembro, tendo em vista a meta prevista no Plano de Integridade de 2025 de 100 acessos até o final do exercício.

LÍDIA LOPES MARTINS
Coordenadora-Geral de Integridade

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5317, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, relacionado abaixo, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indicado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	2063152
50600.049599/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	
Portaria nº 6628, de 25 de novembro de 2022, Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022.	Portaria de Instauração da Comissão Processante	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5298, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo nº 50613.001744/2025-78, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **GERMANO VALÉRIO BASTOS**, Agente de Serviço de Engenharia matrícula SIAPE nº 1069670, dos encargos de substituto eventual da função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo n.º 50613.001744/2025-78, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JANILTON VIANA DE ANDRADE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2085993, para substituir a função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5303, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo nº 50600.025895/2019-12, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **NATHANIEL SENOS BLOOMFIELD**, matrículas DNIT n. 5365 e SIAPE n. 1067647, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado no Escritório de Gestão Estratégica e Riscos Corporativos da Diretoria-Executiva, nesta Sede em Brasília-DF, por três anos, a partir de 9 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato n.º 01/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços telefonia móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes - DNIT e a TIM S/A.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 01/2022, firmado com a **Empresa TIM S/A**, cujo objeto é a "*Prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados)*":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1546837.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1547463.
Fiscal Técnico	Titular: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 1556534.
	Substituto:
Fiscal Administrativo	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456.
	Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 2167863.

Art. 2º. Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular n.º 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI n.º 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições**- Gestão da Execução do Contrato:**

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a 2843, de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 12 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTRARIA Nº 5154, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.024968/2025-05, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** autorizado o servidor **GILVANDSON COSTA CAVALCANTE**, matrículas DNIT nº 6135 e SIAPE nº 1234567, CNH: ***3070***, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção Predial, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Administração e Finanças observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 5280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo n.º 50600.021437/2025-52, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** lotada na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária desta Autarquia a servidora **LORENA GUEDES FORECHI**, matrícula DNIT n.º 5231-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTRARIA Nº 5166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.038929/2024-04 e 50600.041285/2024-23,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte referente ao Lote 02 do Contrato TT-793/2024-00 do Edital n.º 196/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO VVC PESAGEM**, tendo como líder a Empresa **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.:**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594. Substituto: a servidora CRISTIANE DE MELO TROVÃO , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834.
		Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraíba Titular: o servidor MARCÍLIO LIRA DE ARAÚJO , Analista de Infraestrutura, Matrículas n.º DNIT 6288-0 e SIAPE n.º 1519196 Substituto: o servidor HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4295-1 e SIAPE n.º 1519843
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no estado do Pernambuco Titular: o servidor JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DE MELO , Agente de Trânsito, Matrículas n.º DNIT 5104 e SIAPE n.º 2064965 Substituto: o servidor ESDRAS DE MELO SOUZA , Agente de Trânsito, Matrículas n.º DNIT 5101 e SIAPE n.º 1925522 e o servidor CRISTIANO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ , Agente de Trânsito, Matrículas DNIT n.º 2743 e SIAPE n.º 1105131.
		Superintendência Regional do DNIT no estado de Rio Grande do Norte Titular: o servidor RAYMISON RODRIGUES CARDOSO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4068-1 e SIAPE n.º 1787797. Substituto: a servidora MARLENE SOARES NOBRE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4375-3 e SIAPE n.º 1799318.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º 606, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 023, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 5309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001245/2025-08.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00545/2025, firmado com o consórcio **CONSÓRCIO MSM-CSM V**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) - PATO, na Rodovia BR-364/AC. Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho: Entroncamento BR-317 (Quatro Bocas) - Última Rotatória Bujari. Segmento: km 98,60 - km 156,40. Extensão: 57,80 km. Código SNV: 364BAC1570 - 364BAC1580 - 364BAC1585 - 364BAC1590 - 364BAC1600 - 364BAC1620 - 364BAC1625 - 364BAC1630, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor LUKERMANN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5311, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001244/2025-55.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00544/2025, firmado com o consórcio **CONSÓRCIO MSM-CSM V**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) - PATO, na Rodovia BR-364/AC. Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança). Subtrecho: Divisa RO/AC - Entroncamento BR-317 (Quatro Bocas). Segmento: km 00,00 - km 98,60. Extensão: 98,60 km. Código SNV: 364BAC1550 - 364BAC1560, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor LUKERMAR DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 5275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.001057/2024-18, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0010/2025, firmado com a empresa Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para prestação do serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064510.
Fiscal Técnico	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064457. Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSA DOS SANTOS , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3308102.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSA DOS SANTOS , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3308102. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064457.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º As indicações foram feitas com base na atual composição da equipe da Coordenação de Administração e Finanças - CAF-AP, bem como na necessidade de adequação à realidade operacional e ao que preconiza a legislação vigente. Ressaltamos que todas as sugestões estão devidamente fundamentadas e em conformidade com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º REVOGAR Portaria nº 226, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 16 de janeiro de 2025, edição nº 011 (SEI Nº 20036733).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5276, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000337/2022-39 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 207/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (KM 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Acesso a Serra do Navio - Entroncamento AP - 160; Segmento: KM 193,00 - KM 305,20, o que corresponde a uma Extensão de 112,20 km, Código SNV2020: 210BAP0140 A 210BAP0160, Lote 02, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Gestor	Titular: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP
Fiscal Técnico	Titular: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Matrícula SIAPE Nº 3442553, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Matrícula SIAPE Nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade. Substituto: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1402860, Analista Administrativo.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4458, (SEI nº 21876116) de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 29 de julho de 2025, edição nº 141.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5279, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.040776/2024-57, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-843/2024-00, firmado com a **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, nas rodovias federais BR-156/210/AP, com extensão de 467,40 km, no estado do Amapá, Lote 01 do Edital.

Gestor	Titular: Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador de Engenharia de Trânsito.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064510. Substituto: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442553.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 2780, (SEI nº 21092225) de 06 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 09 de maio de 2025, edição nº 086.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5316, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria DG/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, Seção 1, página 69 (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/02/2025&jornal=515&página=69>), a qual delega e subdelega competências para licitar e contratar aos Superintendentes Regionais do DNIT nos estados e no Distrito Federal, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 50603.001699/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela contratação de Inscrição de servidores no curso "Reforma da Previdência Aplicada aos Sistemas SIAPE e SIAPEcad", realizado pela empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**. O referido curso possui carga horária de 32 horas/aula e visa o aprendizado da legislação e da forma de operacionalização dos atos concessórios nos Sistemas de Governo SIAPE e SIAPEcad.:

- **FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO DE AZEVÊDO**, matrícula DNIT 3731-1;
- **TATIANA LIPPI**, matrícula DNIT 3101-1;
- **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, matrícula 5536-0.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - elaborar o Mapa de Riscos.

Art. 3º A equipe disporá de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Boletim Administrativo do Órgão, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Nos termos do Acórdão nº 2.065/2013-TCU-Plenário, regista-se que os servidores designados não terão dedicação exclusiva às atividades ora estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 5314, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 224, de janeiro de 2020, art. 2º, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do DNIT e, considerando o disposto no Processo nº 50612.000318/2025-27,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1, como fiscal do Contrato nº 528/2025, cujo objeto é a prestação de Serviço de outsourcing de impressão, digitalização e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais digitais (copiadora, impressora e digitalizadora), software de gerenciamento (bilhetagem/tarifação), com fornecimento de insumos, exceto papel, e suporte técnico especializado, para a Sede e Unidades Locais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal (SRE GO/DF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora, o servidor **MYCHELL NEIVA RODRIGUES**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 6335-5, para substituição imediata nas faltas e impedimentos do fiscal do Contrato.

Art. 3º INFORMAR que as funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO URANI
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000017/2020-07;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Inexigibilidade Nº 215/2021, celebrado com a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, que tem como objeto o fornecimento de solução de impressão corporativa e *outsourcing* de impressão, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional/MT do DNIT em Cuiabá/MT, e demais Unidades Locais, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT/MT

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, THAYGO FRANCISCO DE NDRADE RAMEIRO matrícula DNIT nº 4969-7, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: o servidor JUNIO DE PINHO E SILVA , Matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuario - Infraero
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, THAYGO FRANCISCO DE NDRADE RAMEIRO matrícula DNIT nº 4969-7, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
	Substituto: o servidor JUNIO DE PINHO E SILVA , Matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuario - Infraero.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.001353/2024-92,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4797-0, presidente, **RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3639-0, membro e **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuário, matrícula/DNIT nº 6036-4, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento Definitivo, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato SR/MT.519/2024, que tem por objeto a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 5306, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no processo nº 50619.000794/2025-88, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, como fiscal técnico do Contrato nº 551/2025, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços Emergenciais na Rodovia BR-267/MS, km 526,80, km 531,90, km 554,20 e km 576,26. E como substituto, nos afastamentos e/ou impedimentos do fiscal titular, o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 08/09/2025

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA, matr. DNIT nº 3696-0, período: de 28/08/2025 a 04/09/2025. Processo nº 50619.001574/2023-18.

Pagamento de Substituição

Em, 08/09/2025

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. nº 856-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, na data: 25/08/2025, por motivo de folga eleitoral da titular. Processo nº 50619.500063/2017-28.

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. nº 856-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 26/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.500063/2017-28.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004668/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 488/2025 firmado com a Empresa **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 19.972.593/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo, secretaria e serviços especializados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da SREMG, para atender às necessidades da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais:

Gestão do Contrato	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406.3
	Substituta: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839.8
Fiscalização Técnica Setorial - CAF	Titular: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270.3
	Substituta: LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270.2
Fiscalização Técnica Setorial - NAA	Titular: FLÁVIA MATOS DOS SANTOS LOPES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 1.549.177
	Substituta: CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 1.572.258
Fiscalização Técnica Setorial - NAMCO	Titular: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 206.417.2
	Substituta: ANA LUIZA GAZZOLA CASTRO , Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 157.004.1
Fiscalização Técnica Setorial - SECONF	Titular: RODRIGO SALES ALVES , Analista Administrativo - Matrícula Siape 206.312.6
	Substituta: CLADIMIR SIDNEY MARGOTTI , Analista Administrativo - Matrícula Siape 206.301.2
Fiscalização Técnica Setorial - SELIC	Titular: ÁUREA DOS SANTOS PEREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 206.101.0
	Substituta: DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 157.124.9
Fiscalização Técnica Setorial - SELOG	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 157.411.4
	Substituta: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo - Matrícula Siape 154.770.6
Fiscalização Técnica Setorial - SGP	Titular: LUCIANA LAS-CASAS COSTA CORDEIRO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 157.319.8
	Substituta: JULIANO JOSÉ VIEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte - Matrícula Siape 206.123.6
Fiscalização Técnica Setorial - SOT	Titular: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 154.851.8
	Substituta: EDSON AIRES DOS ANJOS , Engenheiro - Matrícula Siape 852.880
Fiscalização Técnica Setorial - SETINF	Titular: RICARDO BARBOSA DOMINGOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 155.576.9
	Substituta: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 206.406.3
Fiscalização Técnica do Contrato	Titular: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270.3
	Substituto: LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270.2
Fiscalização Administrativa do Contrato	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo - Matrícula Siape 154.770.6
	Substituta: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula Siape 157.411.4

Art. 2º Informar que as competências e atribuições das respectivas funções são aquelas constantes no Decreto nº 11.246/2022 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para as respectivas funções conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório Final/Nota Técnica de Análise do Projeto (SEI nº 16372288);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta Portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50609.001471/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e o Projeto Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 09 00160/2021, firmado com a empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, que objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 01, com extensão de 362,10 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-153/PR

- Trecho: ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC

1. Subtrecho: ENTR BR-476(A) | DIV PR/SC;

Segmento: km 416,30 ao km 523,80;

Extensão: 107,50 km;

SNV (versão): 153BPR1448, 153BPR1449, 153BPR1450, 153BPR1470, 153BPR1475, 153BPR1480, 153BPR1490, 153BPR1497, 153BPR1500, 153BPR1510;

Rodovia/UF: BR-376/PR

- Trecho: ENTR PR-182(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC (ENTR BR-101)
 1. Subtrecho: ENTR BR-116(B) (CONTORNO LESTE CURITIBA) | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;
Segmento: km 0,00 ao km 4,50;
Extensão: 4,50 km;
SNV (versão): 376APR2005;

Rodovia/UF: BR-476/PR

- Trecho: Div SP/PR (Cabeceira Norte da Ponte S/ Rio Ribeira) – Entr BR-466 (Div PR/SC) (União da Vitória/Porto União)
 1. Subtrecho: INICIO PONTO S/RIO RINEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) | ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ ATUBÁ);
Segmento: km 0,00 ao km 122,40;
Extensão: 122,40 km;
SNV (versão): 476BPR0030, 476BPR0033, 476BPR0036, 476BPR0040, 476BPR0050, 476BPR0052, 476BPR0055, 476BPR0058;
 2. Subtrecho: ENTR PR-427 (P/ PORTO AMAZONAS) (LAPA) | ENTR BR-153 (A) (P/PAULO FRONTIN);
Segmento: km 197,70 ao km 325,40;
Extensão: 127,70 km;
SNV (versão): 476BPR0110, 476BPR0120, 476BPR0125, 476BPR0130, 476BPR0140;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

ANEXOS

- I. Ofício nº 93797/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14643720);
- II. Nota Técnica N.º 138/2023 SISCON ÚNICA MRR (SEI nº 14617999);
- III. Despacho / SRE - PR (SEI nº 16394626).

PORTARIA Nº 5225, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório final/Nota técnica de análise do projeto (SEI nº 16226752);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50609.001471/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e o Projeto Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 09 00160/2021, firmado com a empresa Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., que objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 02, com extensão de 469,80 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-272/PR

- Trecho: BR-272: DIV SP/PR – AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)

1. Subtrecho: ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES) | AV THOMAS LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA);
Segmento: km 525,50 ao km 570,80;

Extensão: 45,30 km;

SNV (versão): 272BPR0560, 272BPR0565, 272BPR0570;

Rodovia/UF: BR-469/PR

- Trecho: ENTR BR-277 - CATARATAS DO IGUAÇU / ENTR BR-277(A) (ACESSO PONTE TANCREDO NEVES) - FRONT BRASIL/ARGENTINA (PONTE TANCREDO NEVES)(PORTO MEIRA)

1. Subtrecho: ACESSO PONTE TANCREDO NEVES | CATARATAS DO IGUAÇU;

Segmento: km 10,30 ao km 30,60;

Extensão: 20,30 km;

SNV (versão): 469BPR0030, 469BPR0040, 469BPR0050;

2. Subtrecho: ENTR BR-277(A) (ACESSO PONTE TANCREDO NEVES) | FRONT BRASIL/ARGENTINA (PONTE TANCREDO NEVES) (PORTO MEIRA);

Segmento: km 0,00 ao km 2,10;

Extensão: 2,10 km;

SNV (versão): 469APR1005, 469APR1010;

Rodovia/UF: BR-158/PR

- Trecho: DIV SP/PR – ENTR BR-480

1. Subtrecho: ENTR PR -364(A)/456 (PALMITAL) | ENTR BR-227 (A) (LARANAJEIRAS DOS SUL);

Segmento: km 335,60 ao km 405,30;

Extensão: 69,70 km;

SNV (versão): 158BPR0920, 158BPR0925;

3. Subtrecho: ENTR BR-373 | ENTR BR-280(A);

Segmento: km 507,00 ao km 544,00;

Extensão: 37,00 km;

SNV (versão): 158BPR0970, 158BPR0972, 158BPR0980, 158BPR0990;

Rodovia/UF: BR-163/PR

- Trecho: ENT BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) - DIV PR/MS (FIM DA PONTE S/ RIO PARANÁ)
1. Subtrecho: ENTR BR-280 (A)/ 373(A) (DIV SC/PR) | ENTR PR-182 (A) (REALEZA);
Segmento: km 0,00 ao km 123,70;
Extensão: 123,70 km;
SNV (versão): 163BPR0030, 163BPR0033, 163BPR0035, 163BPR0045, 163BPR0050, 163BPR0055, 163BPR0060, 163BPR0065, 163BPR0067, 163BPR0069, 163BPR0073;

Rodovia/UF: BR-280/PR

- Trecho: DIV SC/PR (PORTO UNIÃO / UNIÃO DA VITÓRIA) - ENTR BR-163 (A)/373 (B) (BARRACÃO)

1. Subtrecho: ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO) | ENTR BR-163 (A) (DIV PR/SC);
Segmento: km 254,80 ao km 317,80;
Extensão: 63,00 km;
SNV (versão): 280BPR0330, 280BPR0350;

Rodovia/UF: BR-373/PR

- Trecho: INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-163(B)/280(B) (BARRACÃO)

1. Subtrecho: ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS) | ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA);
Segmento: km 382,40 ao km 481,50;
Extensão: 99,10 km;
SNV (versão): 373BPR0450, 373BPR0455, 373BPR0462, 373BPR0470, 373BPR0475

Rodovia/UF: BR-467/PR

- Trecho: PORTO MENDES- ENTR BR-277/369 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)

1. Subtrecho: ENTR BR-163(B) | ENTR. PR-486/BR-467 (CASCAVEL) (AV. BARÃO DO RIO BRANCO);
Segmento: km 102,10 ao km 111,70;
Extensão: 9,60 km;
SNV (versão): 467BPR0060

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

ANEXOS

- I. Ofício nº 127989/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15075688);
- II. NOTA TÉCNICA Nº: 34/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15068663);
- III. Despacho / SRE - PR (SEI nº 16257918).

PORTARIA Nº 5226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório final/Nota técnica de análise do projeto (SEI nº 16234381);

CONSIDERANDO o arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50609.001471/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e o Projeto Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 09 00160/2021, firmado com a empresa Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva Ltda., que objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 03, com extensão de 253,30 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-272/PR

- Trecho: DIV SP/PR – AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)
2. Subtrecho: ENTR BR-487(B) - ENTR PR-180 (GOIO ERÉ);
Segmento: km 365,40 ao km 436,40;
Extensão: 71,00 km;
SNV (versão): 272BPR0460, 272BPR0470, 272BPR0490, 272BPR0500;

Rodovia/UF: BR-369/PR

- Trecho: ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR) - ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)
2. Subtrecho: ACESSO OESTE CAMPO MOURÃO - ENTR BR-487 (CAMPO MOURÃO);
Segmento: km 0,00 ao km 4,40;
Extensão: 4,40 km;
SNV (versão): 369APR1005;
3. Subtrecho: ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (I) | ACESSO CONTORNO BANDEIRANTES (II);
Segmento: km 51,80 ao km 60,90;
Extensão: 9,10 km;
SNV (versão): 369BPR0505, 369BPR0520;
4. Subtrecho: ENTR PR-862(A) (CONTORNO NORTE DE IBIPORÂ) | ENTR PR-862(B) CONTORNO NORTE DE IBIPORÂ *TRECHO URBANO*;
Segmento: km 133,60 ao km 143,10;
Extensão: 9,50 km;
SNV (versão): 369BPR0600, 369BPR0605, 369BPR0610;
5. Subtrecho: ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA | FIM CONTORNO ROLÂNDIA;
Segmento: km 167,70 ao km 178,70;
Extensão: 11,00 km;
SNV (versão): 369BPR0660, 369BPR0665;
6. Subtrecho: ENTR PR-170 (INÍCIO CONT NORTE APUCARANA) | ENTR BR-376(A)/466(A) (CONTORNO SUL APUCARANA);
Segmento: km 200,80 ao km 211,30;
Extensão: 10,50 km;
SNV (versão): 369BPR0690, 369BPR0695;

7. Subtrecho: ENTR BR-376(B) (JANDAIA DO SUL) | ENTR PR-546 (BOM SUCESSO);
Segmento: km 228,70 ao km 250,50;
Extensão: 21,80 km;
SNV (versão): 369BPR0725, 369BPR0730, 369BPR0735, 369BPR0738;

Rodovia/UF: BR-376/PR

- Trecho: ENTR. DIV. SP/PR - DIV. PR/SC
3. Subtrecho: ENTR BR-376 (CONTORNO SUL APUCARANA) | ENTR BR-369 (ACESSO LESTE APUCARANA);
Segmento: km 0,00 ao km 5,30;
Extensão: 5,30 km;
SNV (versão): 376APR1005;
4. Subtrecho: ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA) | ENTR PR-577 (P/ PORTO SÃO JOSÉ);
Segmento: km 29,60 ao km 35,50;
Extensão: 5,90 km;
SNV (versão): 376BPR0145;
5. Subtrecho: ENTR PR-317(A) (P/FLORESTA) | ENTR PR-323 (CONTORNO SUL MARINGÁ);
Segmento: km 171,60 ao km 180,90;
Extensão: 9,30 km;
SNV (versão): 376BPR0206, 376BPR0207;
6. Subtrecho: ENTR PR-897(A) (CONTORNO SUL MARIALVA) | FIM CONTORNO SUL MARIALVA;
Segmento: km 189,00 ao km 195,40;
Extensão: 6,40 km;
SNV (versão): 376BPR0215;
7. Subtrecho: ENTR PR-444 (MANDAGUARI) | INICIO DO TRECHO CONCEDIDO;
Segmento: km 1,50 ao km 8,60;
Extensão: 7,10 km;
SNV (versão): 376UPR2010;

Rodovia/UF: BR-487/PR

- Trecho: DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ) - ENTR BR373(B)/PR-151 (PONTA GROSSA)
1. Subtrecho: DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ) | ACESSO P/ PORTO CAMARGO;
Segmento: km 0,00 ao km 9,50;
Extensão: 9,50 km;
SNV (versão): 487BPR0070;
2. Subtrecho: ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE) | ENTR BR-272(B);
Segmento: km 106,40 ao km 178,90;
Extensão: 72,50 km;
SNV (versão): 487BPR0150, 487BPR0151, 487BPR0152, 487BPR0154, 487BPR0155, 487BPR0158;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

ANEXOS

- I. Ofício nº 127989/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15075688);
- II. NOTA TÉCNICA Nº: 35/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15068673);;
- III. Despacho / SRE - PR (SEI nº 16245883).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 5181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000187/2024-04, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para o acompanhamento da execução do serviço do Contrato SRPE nº 525/2025, celebrado com a Empresa **ACTION PROMOÇÕES LTDA**, com o objetivo prestação de serviços de fornecimento de alimentação para eventos corporativos, com fornecimento sob demanda, de refeições tipo coffee break e/ou brunch, compreendendo gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, incluindo a mão de obra e todos os utensílios necessários (tigelas, travessas, bandejas, rechauds, toalhas de mesa, jarras para sucos, copos, pratos, talheres e guardanapos), para eventos relacionados com ações de Qualidade de Vida no trabalho, reuniões prolongadas com autoridades, cursos de capacitações e outros eventos institucionais que envolvam todo o público interno desta Superintendência Regional do DNIT no estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo :

EMPRESA CONTRATADA	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Gestor
ACTION PROMOCOES LTDA	Titular: MONICA GOMES DA SILVA CAMPELO , Técnico em Suporte em Infraestrutura de transportes, matrícula/DNIT nº 5055-5. Substituto: RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA , Técnico Administrativo, matrícula/DNIT nº 4472-5.	Titular: GERMANO ROLIM DE SOUSA , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 5103-9. Substituto: JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3091-0.	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 2943-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 5257, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º, inciso XIII da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.002454/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3792, de 23 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 116, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores (titulares e substitutos), nas suas respectivas jurisdições, conforme listagem abaixo, para constituírem a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, que tem como objetivo implantar a gestão dos resíduos sólidos na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa. As incumbências da CGRS são as listadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/DNIT SEDE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Membro titular	Matrícula	Membro substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	SEDE Porto Alegre - RS
ANDRÉ PEIXOTO SAN MARTIN	6181.6	CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	Barragens/Eclusas em Cachoeira do Sul (Fandango), Rio Pardo (Dom Marco), General Câmara (Amarópolis) e Bom Retiro do Sul
IGOR MOTA KRUGER	3522-0	RAFAEL ROSA HALALL	3245-0	UL Pelotas - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	ENIO SOARES DA ROSA	1493-1	UL Vacaria - RS
PABLO TEONAS MAY	5591-3	GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	UL Uruguaiana - RS
RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	CARLOS ALBERTO STURZBECHER	3519.0	UL Cruz Alta - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELO LOPEZ	6203-0	DÉBORA PACHECO DOS REIS	4577.2	UL Passo Fundo - RS
KLÉBER LUIZ ENGLER MARIANTE	6075-5	EDER VALDIR SCHAEFER	5054-7	UL São Leopoldo - RS
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	4929-8	UL Santa Maria - RS
BERNARDO MEDITSC RAYMUNDO	5044-0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	UL Santana do Livramento - RS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

**TERMO DE ACEITE DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA
REMANESCENTES DA NOVA PONTE DO GUAÍBA**

Contrato nº: 10 00336/2024	Rodovia/UF: BR-116/290/RS
Empresa: MAGNA ENGENHARIA LTDA.	Processo nº: 50610.005661/2024-05
Objeto: Anteprojetos de Engenharia referente a conclusão das obras da nova Ponte sobre o Rio Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul, contemplando a: <ul style="list-style-type: none">• Recuperação e montagem das estruturas pré-moldadas já fabricadas, para a Conclusão das Alças da Nova Ponte, incluindo a adequação do sistema viário local;• Implantação do Sistema de Proteção dos Pilares Centrais da Nova Ponte (Dolphins);• Implantação do Novo Acesso à Ilha Grande dos Marinheiros – IGM.	
Fase do Projeto: Anteprojeto	<ul style="list-style-type: none">• Rodovia: BR-116/290/RS;• Subtrecho: Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) - Entr. BR-290(B) (p/ Eldorado do Sul);• Segmento: km 267,5 ao km 282,8;• Extensão: 15,3 km;• SNV: 116BRS3250 e 116BRS3260.
Disciplinas: Geometria, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, OAE, Obras Complementares, Sinalização, Remanejamento de Interferências, Iluminação e Dolphins.	

A COMISSÃO de análise e aceitação dos projetos, formada pelo Analista de Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT n.º 3599.9, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT n.º 383.2 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT n.º 309.3, a luz da Portaria 4146 de 10 de julho de 2025, do Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul do DNIT, específica para análise e aceitação dos Anteprojetos de Engenharia referente as obras de conclusão da nova Ponte sobre o Rio Guaíba, desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 10 00336/2024; e

Considerando a Publicação IPR-726: Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos / Instruções de Serviço, publicada em 2006, atualmente vigente, engloba 46 instruções de serviço (ISs) e 17 escopos básicos; e

Considerando o Ofício nº 205467/2024/DIR/DNIT SEDE (19291291) de 22 de outubro de 2024, que estabelece em seu item “6. Diante desse contexto, esta Diretoria de Infraestrutura Rodoviária recomenda à Superintendência Regional que faça uso do Contrato de Consultoria nº 10 00336/2024, celebrado com a empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, para realizar o levantamento completo das obras remanescentes, com vistas a iniciar um novo processo licitatório, garantindo assim a conclusão do empreendimento. A conclusão integral desse empreendimento é imperativa para atender às demandas regionais e reforçar a infraestrutura rodoviária local.”; e

Considerando a IN nº 14, de 31 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes para análise e aceitação de projetos de engenharia advindo das contratações integradas em empreendimentos do DNIT no âmbito do RDC; e

Considerando que os arquivos entregues pela empresa MAGNA Engenharia Ltda., contendo o Volume 1 – Resumo dos Relatórios e Anteprojetos dos Serviços de Conclusão das Obras de Construção da Nova Ponte do Guaíba e Afins - SEI 22168885, Volume 2.1 - Peças Gráficas - SEI 22169072, Volume 2.2 – Anteprojeto – Implantação de Acesso à Ilha Grande dos Marinheiros – IGM - SEI 22169084, Volume 2.3 – Anteprojeto – Sistema de Proteção dos Pilares Centrais (P3, P4, P5 e P6) – Dolfins - SEI 22169117, Volume 3.1 – Memória Justificativa - Serviços de Conclusão das Alças de Acesso da Nova Ponte do Guaíba - SEI 22169213, Volume 3.2 - Memória Justificativa - Implantação de Acesso à Ilha Grande dos Marinheiros – IGM - SEI 22169347 e Volume 3.3 - Memória Justificativa - Sistema de Proteção dos Pilares Centrais (P3, P4, P5 e P6) – Dolfins - SEI 22169391, e Volume 4. – Relatório do Orçamento e Plano de Execução – (Processo 50610.003444/2025-53 - Sigiloso) ATENDEM A NORMATIVA VIGENTE.

RESOLVE:

ACEITAR o Anteprojeto de Engenharia referente a conclusão das obras da Nova Ponte sobre o Rio Guaíba, Dolfins de proteção dos pilares centrais da Nova Ponte do Guaíba e acesso à Ilha dos Marinheiros, na Rodovia BR-116/290/RS, Segmento do km 267,5 ao km 282,8.

CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA
Supervisor

PEDRO LUZARDO GOMES
Engenheiro

DELMAR PELEGRINI FILHO
Engenheiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5325, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.001062/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00573/2022, firmado com a empresa **A G O ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, segundo o processo nº 50009.000083/2022-49, cujo objeto é execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, lote 1.5; Trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; Subtrecho: Caracaraí - Entr. BR-401 (Boa Vista, km 0,00) e Entr. BR-174 - Sul (km 493,60) - Entr. BR-174 - Norte (contorno oeste Boa Vista, km 522,00); Segmento: km 367,10 - km 493,60 e km 0,00 - km 28,70 (contorno oeste); Extensão: 154,00 km em pista simples e 1,20 km em pista dupla.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MICHAEL TULSIARAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2 , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto , servidor FIDEL CAMPOS DE SOUSA , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÔO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 3802 (21513300), publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 25 de junho de 2025 (21527346).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5327, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.000476/2023-33;

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00236/2023, firmado com a empresa **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, segundo o processo nº 50009.001077/2022-17, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, trecho: divisa AM/RR (Rio Alalaú, km 0,00) - fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,50; Subtrecho: Igarapé Arruda - Igarapé Seabra; Segmento: km 102,80 – km 182,40 em pista simples; Extensão: 79,60 km.

Fiscal Técnico	Titular , a empregada DARLYSON SIDNEY DE ASSIS NUNES , SIAPE nº 3282891, Mat. DNIT nº 6364-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil
	Substituto , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituta , a empregada NATALE SUSIANE BERMÉO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 6180 (16080355), publicada no Boletim Administrativo nº 210, de 06 de novembro de 2023 (16103271).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 5307, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedida pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.002319/2025-76, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00500/2025, firmado com a Empresa **SOFT PRÓ TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.700.519/0001-04, cujo objeto é serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS e 4G, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços nas viaturas a serem designadas, por demanda, conforme necessidade da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina:

FISCAIS TÉCNICOS					
Titular	Matrícula DNIT	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula DNIT	Matrícula SIAPE
GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO	5302	2062510	JACKSON LUIZ SILVA	5445-3	1035862

Art. 2º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>